

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando **82,35%** (oitenta e dois ponto trinta e cinco) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha **23**. Presente, ainda, o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente.
3. **CONVOCAÇÃO:** Conforme publicações no Jornal Valor Econômico, nos dias 23, 24 e 25/10/2024, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Jorge José Cenci para presidir os trabalhos, e o Sr. Nesio Gilberto Roskowski para assumir as funções de Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) a inclusão de itens no objeto social, com a correspondente alteração do Estatuto Social da Companhia, e (b) a ratificação da aprovação das operações de aquisição de empresas realizadas pela Companhia no ano de 2024.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
 - 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a inclusão dos seguintes itens no objeto social da Companhia, com a correspondente alteração do Estatuto Social da Companhia:
 - i. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 - ii. Prestação de serviços de criação, planejamento, organização, controle e produção de campanhas publicitárias de mídia interativa.
 - 6.1.1. Em virtude da deliberação acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

 - a. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 - b. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
 - c. Análise e desenvolvimento de sistemas;
 - d. Programação de sistemas;
 - e. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
 - f. Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas;
 - g. Serviços de assistência técnica, manutenção e reparos em equipamentos eletrônicos e mecânicos, incluindo, mas não se limitando a catracas, relógios, cancelas e torniquetes;
 - h. Gerenciamento de projetos de segurança eletrônica e automação;
 - i. Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
 - j. Comércio varejista de programas de computador não customizáveis, de equipamentos e suprimentos de informática e de equipamentos de vigilância e segurança;

- k. Comércio varejista de capas e embalagens para computadores e equipamentos, crachás inteligentes para controle de acesso, ponto eletrônico e identificação pessoal;
- l. Terceirização de serviços – Outsourcing;
- m. Consultoria em tecnologia da informação;
- n. Serviços de consultoria empresarial;
- o. Treinamento em informática;
- p. Exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros;
- q. Locação de software e hardware, de máquinas e equipamentos, tais como computadores e periféricos, reproduzidas de cópias, projetores e data show;
- r. Aluguel de equipamentos de segurança tais como: controladores de acesso, leitores biométricos, leitores de cartão, câmeras de vigilância, centrais de alarme;
- s. Serviços de acabamentos gráficos;
- t. Processamento de dados;
- u. Intermediação de negócios para terceiros;
- v. Representação Comercial de programas de computador;
- w. Participações em sociedades;
- x. Comércio varejista de artigos do vestuário e de viagens, como malas, mochilas, bolsas e valises;
- y. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- z. Prestação de serviços de criação, planejamento, organização, controle e produção de campanhas publicitárias de mídia interativa.

6.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a ratificação da aprovação das operações de aquisição de empresas realizadas pela Companhia no ano de 2024, quais sejam:

- i. Aquisição de 100% do capital social da **Ilog Tecnologia Ltda., CNPJ nº 03.657.773/0001-33**, conforme Comunicados ao Mercado realizados em 13 e 14 de dezembro de 2023, cujo fechamento ocorreu em 02/01/2024;
- ii. Aquisição de 100% do capital social da **Via6 S/A., CNPJ nº 07.158.049/0001-16**, conforme Comunicado ao Mercado em 06/05/2024;
- iii. Aquisição de 100% do capital social da **GAtec S/A. - Gestão Agroindustrial, CNPJ nº 05.982.069/0001-81**, e da **GA Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 04.585.163/0001-34**, conforme Comunicado ao Mercado em 03/07/2024; e
- iv. Aquisição de 100% do capital social da **Hypnobox Consultoria e Licenciamento de Sistemas Online Ltda., CNPJ nº 05.459.432/0001-89**, conforme Comunicado ao Mercado em 10/07/2024, cujo fechamento ocorreu em 02/08/2024.

6.2.1. Em virtude da deliberação acima, ficam ratificadas as aprovações, conforme dispõe o art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, sem quaisquer ressalvas ou restrições, das operações de aquisição de empresas realizadas pela Companhia no ano de 2024, elencadas nos subitens (i) a (iv) do item 6.2 acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
Mesa: Jorge José Cenci – Presidente e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário.

Acionistas Presentes: **Alencar** Berwanger, **Alliance** Adm. de Bens Ltda., representada por Cacio Packer, **Berwanger** Adm. de Bens Ltda., representada por Alencar Berwanger, **Cacio** Packer, **Carlênio** Bezerra Castelo Branco, **Castelo Branco** Adm. Bens Eireli, representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, **Cleonice** Ghidolin Destri, **EBC** Adm. de Bens Ltda. representada por Jorge José Cenci, **Eduardo** de Bacco Cenci, **G3MPR** Adm. de Bens Ltda., representada por procuração por Gilvanio Ballmann, **Guido** Heinzen, representado por procuração por Gilvanio Ballmann, **GP7** Adm. de Bens Ltda., representada por Gilvanio Ballmann, **Gilvanio** Ballmann, **Hevertom** Fischer, **Jeangiorgio** Jefferson Neuri Bartos, **Nesio** Gilberto Roskowski, **NGR** Adm de Bens Ltda., representada por Nesio Gilberto Roskowski, **Senior** Sistemas S/A., representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, **Tech** Invest e Participações Ltda., representada por Luis Alberto Junkes.

Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Blumenau/SC, 19 de novembro de 2024.

MESA:

Jorge José Cenci
Presidente da Mesa

Nesio Gilberto Roskowski
Secretário